



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000 e de outro lado a Empresa **SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI**, representada neste ato pela Sra. **ETELVINA FERREIRA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1084826-6 SSP/AM e CPF nº. 441.259.412-20, residente e domiciliada nesta cidade à Rua XVII, n. 497, Conjunto Hileia I, Bairro Redenção, Manaus/Am, CEP.: 69.049-510, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020.10000.10718.0.000145, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **OITAVO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 026/2014**, cujo objeto é a manutenção preventiva, corretiva, higienização e análise da qualidade do ar do sistema de climatização deste Poder Legislativo, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado no item VI do Contrato n. 026/2014, por 02 (dois) meses, no período compreendido de 10/02/2020 a 09/04/2020, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste aditivo será de R\$ 96.786,06 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 48.393,03 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e três centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, fonte 100, natureza da despesa 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Maquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório, Nota de Empenho n. 2020NE00135, no valor de R\$ 96.786,06 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

Manaus-AM, 10 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE


JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

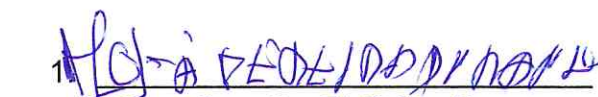
CONTRATADA


SUP. SERV. DE CONST. E MANUT. EIRELI
Etelvina Ferreira Lima
CPF: 441.259.412-20

ETELVINA FERREIRA LIMA

SUP Serviços de Construções e Manutenção EIRELI

Testemunhas:

1. 
CPF: 238.950.552-04

2. 
CPF: 682.162.352-91